



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.248
de 29 de junho de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Erika Cristina Liao Tiago)

"Institui em Botucatu o "Dia Municipal do Voluntariado."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui em Botucatu, o "Dia Municipal do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal do Voluntariado" tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a realizações de programas, projetos, atividades e ações voltadas para necessidades assistenciais, educacionais, cívicas, científicas, ou que de qualquer forma beneficiem a população.

Art. 3º Durante o "Dia Municipal do Voluntariado" poderão ser planejadas ações como palestras, seminários e campanhas educativas, com tema definido, junto às diversas instituições com o apoio dos Conselhos Municipais, Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas ao tema, entidades religiosas, entre outras, visando incentivar a prática do voluntariado.

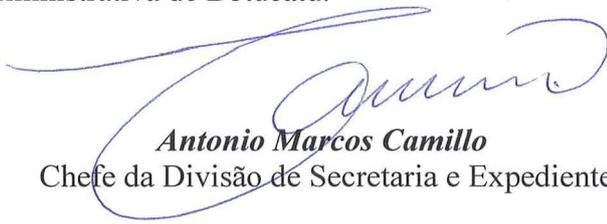
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2021.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente